

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 76.017.466/0001-61 CEP: 83.260-000

End.: Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone: 3971-6006

Fax: 3971-6006 E-mail: financas@matinhos.pr.gov.br

## NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho/Tipo  
000590/18 Ordinario Orcamentario

ORGÃO 8-SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTU UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 GABINETE DO SECRETARIO  
DOT. 12.361.0108.2.024.3390.30.96.00 MATERIAL DECONSUMO - PAGAME Nº CONTA 1409

CREDOR 229-RENATO PODBEVSEK CPF/CNPJ 253.174.669-20  
ENDEREÇO Rua: Da Vitoria 202 Centro FONE CIDADE Matinhos PR

LICITAÇÃO Nao se Aplica NUMERO SOLICITAÇÃO OF. 144/20 PROC. COMPRA EMISSÃO 24.01.18 24.01.18

VALOR ORÇADO 150.000,00 SALDO ANTERIOR 130.720,00 VALOR DO EMPENHO 760,00 SALDO ATUAL 129.960,00

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	Adiantamento que se empenha para Despesas com Material de Consumo conforme oficio 144/2018 Sec. Mu de Educacao.	760,0000	760,00

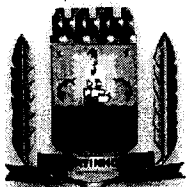
CONTRATO REDUZIDA 01442  
FONTE DE RECURSO 104-25% sobre demais impostos vinculados a TOTAL LIQUIDO 760,00

CONFERENTE  IVOMENDES JÚNIOR CRC/PR 047.434/O-2	ORDENADOR DA DESPESA  Prefeito Municipal RUY HAUER REICHERT
TESOUREIRO DATA DE PAGTO 01/02 CHEQUE Nº 035 BANCO 3910 	EMITIDO 24/01/18 LIQUIDAÇÃO 1/1 

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO

EM: 1/1 \_\_\_\_\_ NOME/CPF ASSINATURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## PEDIDO DE ADIANTAMENTO

Conforme a Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1795/2015

Ofício nº 144 de 18/01/2018

À Sua Excelência

Assunto: Solicitação de adiantamento.

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência a concessão de Adiantamento no valor de **R\$ 760,00** (setecentos e sessenta reais) o qual será realizado em nome de **RENATO PODBEVSEK** ocupante do cargo de Diretor do Departamento Administrativo junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**1. VALOR : 760,00** (setecentos e sessenta reais)

**2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL**

Nome: **RENATO PODBEVSEK**

CPF nº: 253.174.669-20

Local de Trabalho: Secretaria de Educação

Cargo ou Função: Diretor do Departamento Administrativo

**3. DADOS DO ADIANTAMENTO:**

Tipo de Adiantamento – **Base: Mensal**

**Finalidade<sup>1</sup>:**

Manutenção e conservação de veículos;  
Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos;  
Material para manutenção de veículos;  
Lubrificantes automotivos;

<sup>1</sup> Art. 4º Poderão ser realizados no regime de adiantamento os gastos decorrentes:

I - de despesas de pequeno valor e de pronto pagamento de caráter emergencial;

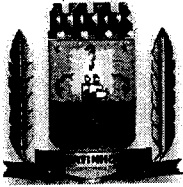
II - tarifas de postagem, transporte urbano, passagens, despesas cartorárias e custas judiciais;

III - de conservação com material de consumo e contratação de serviços, outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada na forma da lei;

IV - de viagem, ajuda de custo, estadia e alimentação que não sejam suportadas pelas diárias previstas na Lei Municipal nº 894/2005;

V - de diligências administrativas;

VI - de pagamento excepcional devidamente justificado e autorizado pelo Chefe do Poder Executivo ou por expressa disposição de lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Manutenção, limpeza e conservação de bens imóveis;

**Material de consumo. (Discos para tacógrafo)**

Adiantamento para despesas com viagem.

Outros:

#### 4. DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco Bradesco

Agência: 2157-1

Conta: 10022-6

5. Declaro ser de meu inteiro conhecimento que a aplicação do adiantamento e a respectiva prestação de contas deve atender aos princípios estabelecidos nos artigos 65,68 e 69 da Lei Federal nº 4320/64 e na lei municipal nº 1795/2015, bem como cumprir toda a legislação pertinente ao direito financeiro e as licitações, principalmente em relação às formalidades na obtenção dos comprovantes da despesa, que devem atender a legislação tributária vigente e das penalidades previstas em caso de descumprimento dessas normas.

6. Autorizo o desconto em folha de pagamento do valor solicitado, de acordo com as parcelas mensais consignadas no Art. 128 da Lei nº 1165/2008, caso não seja cumprido o disposto na Lei Federal nº 4320/64 e na lei municipal nº 1795/2015, conforme as seguintes situações:

- Não prestação de contas no prazo de 90 (noventa) dias.
- Aplicação de recursos, total ou parcial, em desacordo com a lei;
- Não devolução do saldo do adiantamento, quando for o caso, dentro do prazo da prestação de contas.

Matinhos, 15 de janeiro de 2018 .

  
**Jean Freire da Silva**  
Secretário de Educação

  
**Renato Podbevsek**  
Servidor

Autorizo a realização da despesa

  
-----  
**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA PASTOR ELIAS ABRAHÃO, 22**

**CNPJ: 76.017.466/0001-61**

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO:** 000514      **EMPENHO:** 000590/18      Ordinario

**Órgão:** 08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CU      01 GABINETE DO SECRETARIO  
**Dotação:** 123610108 2 024 339 30.00.00 MATERIAL DECONSUMO - PAGAMEN 01442  
**Projeto/Atividade:** MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO

**Credor:** 229 RENATO PODBEVSEK      **CNPJ/CPF:** 253.174.669-20  
 Matinhos

**Licitação:** Nao se Aplica

**Objeto da Despesa:** MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO MATERIAL DE CONSUMO  
**Valor da Liquidação:** R\$ 760,00 (setecentos e sessenta \*\*\*\*\*reais\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
**Retenções:**

**Total das Retenções:**

**VALOR LIQUIDO:** 760,00

104 25% sobre demais impostos vinculados a e

**Analisando a presente despesa, em fase de liquidação, constatamos:**

- 1 - Nota de Empenho (NE) Original devidamente assinada.
- 2 - Nota Fiscal (NF) original, ou Fatura, ou Recibo original, com a assinatura e identificação do credor, ou Folha de Pagamento de Pessoal elaborada pelo setor competente, ou Ofício de Diária, ou Ofício de Adiantamento para Despesas com Viagem. No caso de despesa vinculada a contrato ou convênio, o pagamento solicitado está de acordo com o pactuado.
- 3 - Coincidência nos credores constantes na NE, NF e Recibo.
- 4 - Correlação dos valores constantes na NE, NF e recibo.
- 5 - Atestado de serviço prestado/recebimento de material, com data, assinatura e identificação do responsável.
- 6 - O interessado está em dia com as Certidões Negativas.

A despesa correspondente aos dados preenchidos neste formulário está devidamente liquidada, de acordo com o estabelecido no artigo 63 da Lei 4.320/64.

Considerando as informações acima, que significam a legalidade da despesa, responsabilizo-me pelo pagamento correspondente a esta liquidação, cujo valor bruto é R\$ 760,00 (setecentos e sessenta \*\*\*\*\*reais\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

descontando as deduções cabíveis de R\$      em conformidade com a Lei.

Matinhos, 31 de Janeiro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE***

---

Matinhos, 18 de Abril de 2018.

Of. 040/2018

Prezado Senhor:

Segue em anexo a **Prestação de Contas referente ao Adiantamento para Aquisição de Tacógrafos** para esta Secretaria (Empenho 590/18).

Sendo o que tinha para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA**  
Secretário de Educação, Cultura e Esportes  
Dec. 601/2017

Ilmo.º Sr  
**JULIANO GONDIM VIANNA**  
Secretario de Controle Interno  
Matinhos – Pr.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO DO SERVIDOR RENATO PODBEVSEK - EMPENHO 590/2018**

DATA	CREDOR	NF	DESCRIÇÃO	VALOR
06/02/2018	M M Tacografos	1.271	Caixa de disco Diário (tacógrafo)	R\$ 760,00
	ADIANTAMENTO			R\$ 760,00
	PRESTADO CONTAS			R\$ 760,00
	JUROS BANCARIOS			0
	<b>SALDO A DEVOLVER</b>			<b>0</b>

Matinhos, 04 de abril de 2018.



**Renato Podbevsek**

Chefe de Departamento Administrativo

Decreto 221/2017

**Jean Carlos Freire da Silva**  
 Secretário Municipal de Educação, Cultura  
 Decreto 601/2017

